

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07/2016-1

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016
VAGAS REMANESCENTES

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, instituída pela Portaria/Pres/UnirG nº 173 de 07 de março de 2016, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei 11.331, de 25 de julho de 2006, o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) de 20 de dezembro de 1996, Portaria INEP/MEC nº 436 de 05 de setembro de 2014, Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 005/2016, de 07/04/2016, torna público as normas para o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário UnirG, mantido pela Fundação UnirG, cursos de Graduação (Bacharelados e Licenciaturas), conforme Tabela 1, do item 2 deste Edital, que será realizado exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos Estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referentes aos anos de **2014 ou 2015**, aos portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas remanescentes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo abrange a Base Nacional Comum do Ensino Médio e visa a seleção de candidatos aptos à matrícula inicial no Centro Universitário UnirG;
- 1.2. A admissão no Centro Universitário UnirG será procedida mediante processo classificatório, com base nos resultados obtidos pelos Estudante no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital;
- 1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, até a data final da matrícula fixada.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. As 26 (vinte e seis) vagas dos cursos oferecidos para primeira opção, seus respectivos códigos, número de vagas e turno, constam na tabela 1;
- 2.2. As vagas que trata este Edital serão distribuídas exclusivamente aos candidatos que se inscreverem para os cursos da Tabela 1, que prestaram as provas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM em 2014 ou 2015, obedecendo - se rigorosamente à classificação obtida.
- 2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e informações sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	100% VAGAS/COTA ENEM	TURNO
86	Engenharia Civil	20	Noturno
21	Odontologia	06	Integral

TABELA 2 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO GRADUAÇÃO	MODALIDADE	SISTEMA	REGIME	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Engenharia Civil	B	Créditos	Semestral	10 Semestres	Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº05, 24/04/2014
Odontologia	B	Créditos	Semestral	08 Semestres	Rec. Decreto nº 4.987, 11/02/2014 DOE/TO 14/02/2014

B= BACHARELADO

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS está instalada no endereço: Avenida Pará, nº 2432 Qd. 20 Lt. 1 Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO.

3.2. CONTATOS:

TELEFONE: (063) 3612-7600 / 3612-7601

DISQUE VESTIBULAR: (63) 3612-7614/3612-7567

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. **O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo 2016-2 vagas remanescentes serão efetuadas exclusivamente via internet, no site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

4.3.1. **As inscrições ocorrerão das 14 horas do dia 19 de julho de 2016 às 23h59min do dia 26 de julho de 2016 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário do dia 27 de julho de 2016.**

4.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção:
 - ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
- II. Abrir por meio de download e ler/imprimir este Edital;
- III. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes a opção de curso;
- IV. Preencher o Questionário Sócio-Cultural constante no Anexo 1 deste Edital (obrigatório);
- V. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 03 (três) dias após o pagamento do boleto.

4.6. Após as 23h59min do dia **26 de julho de 2016**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.7. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **27 de julho de 2016**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.

4.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

4.10. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.12. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.13. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

4.14. O Valor da taxa de inscrição será de:

TABELA 4 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Engenharia Civil	Noturno	R\$ 30,00
Odontologia	Integral	

4.15. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do CPF, poderá reimprimir o boleto.

4.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago.

4.17. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente, as outras serão canceladas automaticamente, considerado o item anterior.

4.18. Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

4.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2014 ou 2015 poderá inscrever-se para ingresso, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas.

5.2. O Processo Seletivo de vagas remanescentes do Centro Universitário UnirG, será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 5 – DA SELEÇÃO

Cursos	Turno	Tipo de Prova	Anos
Engenharia Civil	Noturno	Nota ENEM	2014 ou 2015
Odontologia	Integral	Nota ENEM	2014 ou 2015

6. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato que:

6.1.1. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

6.1.2. Prestar informação falsa pelo estudante que, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

6.1.3. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo de vagas remanescentes, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar das **8 horas até as 17 horas do dia 29 de julho de 2016.**

7.1.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data prevista neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços;

7.1.2. Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

7.1.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

7.1.4. Não se identificar no corpo do recurso.

7.2. A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 01 de agosto de 2016.**

7.3. Será indeferido o recurso:

7.3.1. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

7.3.2. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

7.3.3. Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;

7.4. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados;

7.5. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site www.unirg.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo de vagas remanescentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2014 ou 2015,

gerando-se apenas uma relação, considerados os critérios de desempate, conforme este Edital, os quais serão convocados até o preenchimento do total de vagas ociosas.

8.2. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I – Prova Redação;
- II – Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III – Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV – Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V – Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

9.2. O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo 2016-2, a partir das 18 horas do dia **28 de julho de 2016 (previsão)**.

9.2.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** pode ser alterado em razão de recursos procedentes;

9.3. O **RESULTADO FINAL** e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados no site www.unirg.edu.br, a partir das 18 horas do dia **01 de agosto de 2016 (previsão)**

9.4. Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos e classificação até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

10.2. Somente os pais (pai/mãe) ou responsável legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação da cópia e originais do documento de identidade e CPF;

10.2.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

10.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

10.2.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer ao local de matrícula nas datas estipuladas neste Edital, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, nos seguintes casos:

- Maior de 18 (dezoito) anos: Pai, Mãe ou Representante do candidato;
- Menor de 18 (dezoito) anos: Representante do Pai, Mãe ou Responsável Legal.

10.3. Os candidatos que participaram da seleção e foram classificados no Processo Seletivo 2016-2 de vagas remanescentes, até o limite de vagas, considerando a categoria da inscrição, **serão convocados no dia 01 de agosto de 2016, para efetuarem a matrícula no Centro Universitário UnirG, no dia 02 de agosto de 2016. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:**

10.3.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

10.3.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 11 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento;

10.3.3. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto;

10.3.4. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizara segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

10.4. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a primeira chamada, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

10.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

10.6. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que COMPROVAR a CONCLUSÃO, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2014 ou 2015, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data limite da matrícula.

10.6.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

10.7. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

10.8. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

10.8.1. O candidato convocado para matrícula e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 10.3.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

10.9. Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.10. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação em primeira e opção, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, se houver possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

10.11. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

11. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

11.1. O candidato deverá entregar cópias legíveis e autenticadas dos documentos expressos neste item (o número do respectivo documento deverá estar livre do carimbo da autenticação) ou entregar as cópias solicitadas e apresentar os respectivos documentos originais.

11.1.1. Os candidatos concluintes do Ensino Médio na Modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** deverão comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2016;

11.1.2. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

- a) Duas cópias da Cédula de Identidade;
- b) Duas cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c) Duas cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- d) Duas cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Duas cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Três cópias do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
- g) Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- h) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- i) Duas cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
- j) Duas cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- l) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);

- m) Uma cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- n) Uma foto 3X4, de frente, recente.

11.2. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG, devidamente preenchido;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

11.3. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

11.4. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, deverá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente, após a conclusão de sua matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário do Centro Universitário UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) Comprovante de pagamento da Matrícula;
- c) Diploma do curso concluído;
- d) Histórico Escolar do curso concluído;
- e) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

11.4.1. O candidato deverá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula. Após este prazo, a solicitação de aproveitamento de créditos será indeferida;

11.4.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, está condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

11.4.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

11.5. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

11.6. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

11.7. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de ser incinerado, a partir desse prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

12.2. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com, no mínimo, 15 (quinze) alunos matriculados, até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

12.2.1. O número inferior ao expresso no *caput* será, caso a caso, decidido pela Reitoria e, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ao) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou a devolução da quantia paga pela inscrição;

12.2.1.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

12.3. Os Estágios Curriculares serão executados em horário diverso do turno das aulas dos cursos.

12.4. O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

12.5. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição,

12.6. No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

- 12.7.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, funcionários da instituição e acadêmicos do Centro Universitário UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.
- 12.8.** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 12.9.** O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 12.10.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG;
- 12.11.** É prática do Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 12.12.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.
- 12.13.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 12.14.** Qualquer reclamação referente ao Processo Seletivo deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 12.15.** O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UnirG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UnirG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.
- 12.16.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.
- 12.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 19 de julho de 2016.

Prof. Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Portaria nº 017/2016
Presidente da CPPS

ANEXOS

- ANEXO 1- Questionário sócio-cultural.**
- ANEXO 2- Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2016/1, por curso, no primeiro período.**
- ANEXO 3- Cronograma do Processo Seletivo 2016-2 de vagas remanescentes.**

ANEXO 1

QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL

INSTRUÇÕES:

Solicitamos aos candidatos ao Processo Seletivo/2016-2 que respondam às perguntas no ato da inscrição, as quais não têm qualquer influência na classificação do candidato; elas servirão apenas para traçar o perfil dos postulantes à vaga de cada curso. No caso de uma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma, a mais adequada ao seu caso. Transcreva para a Ficha de Inscrição, no local indicado, o número ou letra da alternativa escolhida.

Não deixe nenhuma resposta em branco.

QUESTÕES:

(Respostas na inscrição)

1. **Em qual Estado da Federação você reside? Use a sigla respectiva a esse Estado.**
2. **Sua residência está localizada em:**
 - A. Gurupi -TO;
 - B. a menos de 50 Km de Gurupi-TO;
 - C. de 50 a100 Km de Gurupi-TO;
 - D. de 100 a150 Km de Gurupi-TO;
 - E. de 150 a200 Km de Gurupi-TO;
 - F. de 200 a300 Km de Gurupi-TO;
 - G. a mais de 300 Km de Gurupi-/TO.
3. **Como você realizou a maior parte de seus estudos de Ensino Médio?**
 - A. Ensino regular em escola pública no período diurno;
 - B. Ensino regular em escola pública no período noturno;
 - C. Ensino regular em escola particular no período diurno;
 - D. Ensino regular em escola particular no período noturno;
 - E. Ensino de Jovens e Adultos ou equivalente.
4. **Você frequentou curso preparatório para prestar este Processo Seletivo?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
5. **Você tem fluência na Língua Inglesa?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
6. **Em qual ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (ou equivalente)?**

Coloque na grade de respostas, os dois últimos algarismos do ano de conclusão do curso.
7. **Você concluiu outro curso superior?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
8. **Você possui atividade remunerada?**
 - A. Sim;
 - B. Não.
9. **Qual é a renda de sua família?**
 - A. até um salário mínimo;
 - B. de um a cinco salários mínimos;
 - C. de cinco a dez salários mínimos;
 - D. de dez a quinze salários mínimos;
 - E. de quinze a vinte salários mínimos;
 - F. mais de vinte salários mínimos.

- 10. Quantas pessoas são mantidas com a renda familiar?**
A. Uma;
B. Duas;
C. Três;
D. Quatro;
E. Cinco ou mais.
- 11. Onde faz uso de computador?**
A. em minha casa;
B. na escola;
C. em quiosques de acesso/ cafés etc;
D. no trabalho;
E. Não uso/ não possui.
- 12. Possui notebook ou tablet?**
A. Sim;
B. Não.
- 13. Qual é o nível de instrução de seu pai?**
A. Analfabeto - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 14. Qual é o nível de instrução de sua mãe?**
A. Analfabeta - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
- 15. Como você tomou conhecimento desta Instituição?**
A. Jornal;
B. Rádio;
C. TV;
D. Folhetos/ cartazes;
E. Divulgação em colégios/ cursos preparatórios para o vestibular;
F. Alunos do Centro Universitário UnirG;
G. Amigos;
H. Internet;
I. Outros.
- 16. Por que você escolheu o Centro Universitário UnirG?**
A. É a única no Estado que oferece o curso desejado;
B. Menor número de concorrentes no vestibular;
C. Baixo custo das mensalidades;
D. É a que oferece o melhor curso;
E. É a que oferece horário mais conveniente;
F. Localização favorável;
G. Não conseguiu ingressar em outra instituição;
H. Publicidade;
I. Outra razão.

ANEXO 2

VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES PRATICADOS EM 2016-1, POR CURSO, NO PRIMEIRO PERÍODO.

VALORES REAJUSTADOS DOS CURSOS PARA 1º PERÍODO 2016-2 CONFORME PORTARIA Nº 545/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

CURSOS	Valor do Crédito	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período
Engenharia Civil (Matutino e Noturno)	R\$ 36,61	24	R\$ 878,64
Odontologia	R\$ 66,62	28	R\$ 1.865,36

ANEXO 3

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2016-2 – VAGAS REMANESCENTES

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	19/JULHO/2016 a 26/JULHO/2016	Das 14 horas do dia 19 de julho até as 23h59min do dia 26 de julho de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	27/JULHO/2016	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	28/JULHO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	29/JULHO/2016	Das 08 horas até 17 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	01/AGOSTO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular/recursos
Resultado Final / Classificação Geral	01/AGOSTO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Convocação para Matrículas	01/AGOSTO/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Matrícula dos Calouros	02/AGOSTO/2016	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula	03/AGOSTO/2016	Até o limite do horário bancário	